



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN-RN N° 129/2022

Designa Conselheiro Relator para emitir Parecer Conclusivo do Processo Ético n.º 01/2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 110º e 111º do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n.º 370/2010.

RESOLVEM:

Art. 1º- Designar, na qualidade de relator, o conselheiro **Francisco Jalisson de Almeida e Silva – Coren-RN n.º 220.864-ENF**, o qual deverá emitir parecer conclusivo, no prazo de 20(vinte) dias, sobre o Processo Ético Coren-RN nº 01/2021.

Art. 2º – O parecer será submetido à deliberação na 578ª Reunião Ordinária Plenária, no dia 18/08/2022.

Art. 3º – O referido conselheiro terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 4º – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 29 de junho de 2022.

*Recebido em
11.07.22
09:40 W.*

Manoel Egídio da Silva Júnior
Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior
Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n.º 153.041-ENF
Conselheiro Secretário